

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota
Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200
e-mail: secdesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010/3132-2700

Of. 413/2020 – SME
Assunto: " Solicita Apoio "

Guaratinguetá, 27 de outubro de 2020

Ilustríssimo Senhor:

A Secretaria Municipal de Esportes de Guaratinguetá tem a grata satisfação de dirigir-se a presença de Vossa Senhoria para solicitar VISTORIA para emissão de Laudo Técnico Anual de Segurança, visando a liberação do Estádio Municipal Prof. Dario Rodrigues Leite, sito à Praça da Bíblia, s/n, para uso da Federação Paulista de Futebol.

Em anexo segue a prorrogação do AVCB, de acordo com o paragrafo 3º da Portaria nºCCB-025/800/20, até 30/11/2020.

Certos do atendimento, antecipadamente agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para enviar nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOEL PINHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes em exercício

Ilustríssimo Senhor
TC JOSÉ RONALDO ANDRADE
MD. Comandante da 23º BPMI

NESTA

POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE SÃO PAULO

SPM/1 - PROTOCOLO

Nº 13480455

Data 27.11.55 out 20

012

ANEXO I

LAUDO DE SEGURANÇA

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁDIO	3
2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ESTÁDIO	4
3. CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE INSPEÇÃO	5
3.1. Arcabouço Legal.....	5
3.2. Análise da Documentação:	6
4. GUIA DE UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA	8
4.1. Condições em que o estádio deverá ser reprovado:.....	11
4.2. Condições em que o estádio deverá ser aprovado com restrições, sendo estabelecidos prazos para resolução das pendências:	13
4.3. Condições em que o estádio deverá ser aprovado:	14
5. INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA	15
6. DIAGNÓSTICO E PARECER	37
6.1. Quadro síntese das não conformidades encontradas	37
6.2. Parecer	38
7. TABELA DE RESPONSÁVEIS.....	39

LAUDO DE SEGURANÇA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁDIO

Nome do estádio: Estádio Municipal Dário Rodrigues Leite	
Apelido do estádio: Ninho da Garça	
Endereço completo do estádio: Praça da Bíblica, s/nº	
Cidade: Guaratinguetá	
Estado: SP	CEP:
Site: Não tem	Telefone:
Proprietário: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá	
E-mail: secportes@guaratingueta.sp.gov.br	Telefone: (12) 3122-4010
Gestor do estádio: Joel Pinho Oliveira	
E-mail: joelpinho@bol.com	Telefone: (12) 3122-4010
Qualificação profissional do Responsável: Bacharel em Educação Física	
Clube responsável pelo uso: Concessão da Academia Desportiva Manthiqueira	
E-mail:	Telefone: (12) 98219-9977
Site: www.manthiqueira.com.br	Geraldo Márgelo de Oliveira

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome: Joel Pinho Oliveira	Telefone: 3122-4010
E-mail: secportes@guaratingueta.sp.gov.br	
CPF: 121.890.258-26	
Função no Estádio: Responsável	

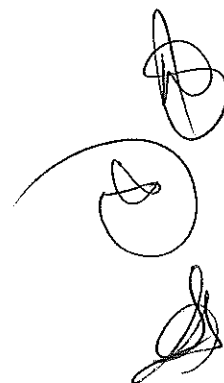
DATA E HORA DA VISTORIA

Data: 28OUT20	Hora: 08h30min
---------------	----------------

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ESTÁDIO

Para caracterização do estádio é necessário que seja descrito seu histórico recente de conflitos entre torcidas, as medidas atualizadas para a contenção da violência e suas principais características físicas, positivas e negativas, que influenciam na segurança dos usuários.

Consultado os gestores, o Sr. Egídio José Lopes, CPF: 019.267.828-01, funcionário responsável pela administração do estádio, bem como os recursos da 2ª cia do 23º BPM/I, não há registros recentes de conflitos de torcidas. O último registro de interesse ocorreu 2007 em jogo entre o time do Guaratinguetá e Ponte Preta pelo Campeonato Paulista, ocasião em que após o arremesso de artefatos explosivos no campo pela torcida visitante, houve a intervenção da PM, gerando um tumulto generalizado no setor visitante, resultando em Policiais e torcedores feridos e danos no Estádio. Cabe destacar que o Clube local encontra-se classificado na Série “B” do Campeonato Paulista, não havendo expectativa de jogos que atraiam grande número de público.

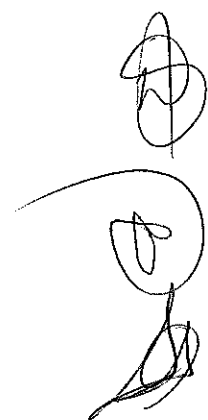


3. CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE INSPEÇÃO

A elaboração do Laudo de Segurança parte da verificação da aderência da situação identificada *in loco* com as leis e normas vigentes. A metodologia aplicada consiste na análise da documentação exigida nas regulamentações que regem o funcionamento dos estádios de futebol, e a aplicação do Instrumento de Verificação de Segurança. Aplicado o instrumento, elabora-se um diagnóstico e emite-se um parecer.

3.1. Arcabouço Legal

As diretrizes gerais da elaboração do laudo estão fundamentadas nas determinações da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 - Estatuto do Torcedor com alterações da Lei 12.299/2010 e no Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009 que regulamenta o art. 23 do Estatuto do Torcedor e exige o estabelecimento de requisitos mínimos para a realização de a área de segurança a serem definidos por meio de portaria ministerial.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the left.

3.2. Análise da Documentação:

De modo a auxiliar o preenchimento do instrumento de verificação, os documentos listados a seguir devem ser apresentados pelos gestores e/ou administradores dos Estádios e avaliados através do preenchimento da tabela abaixo, antes de se proceder a vistoria.

Os documentos estão classificados sobre dois critérios:

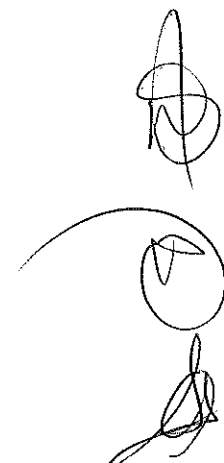
- a) Documentos de caráter auxiliar: aqueles que amparam a inspeção;
- b) Documentos de caráter restritivo: aqueles que na falta de sua apresentação inviabilizam a emissão do laudo.

<i>DOCUMENTO</i>	<i>APRESENTADO</i>	<i>DENTRO DA VALIDADE</i>	<i>CARÁTER DA DOCUMENTAÇÃO</i>
Liberação do Corpo de Bombeiros para o funcionamento que conste informação sobre a capacidade máxima do estádio	<i>SIM</i> <input checked="" type="radio"/> <i>NÃO</i> <input type="radio"/>	<i>SIM</i> <input checked="" type="radio"/> <i>NÃO</i> <input type="radio"/>	<i>MANDATÓRIO</i>
Nome: Raphael Fernandes Brito			
CPF:			
Patente: 1º Ten PM			
Cargo: Oficial da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Corpo de Bombeiros			
Plano de Segurança do estádio	<i>Sim</i>	<i>SIM</i> <input type="radio"/> <i>NÃO</i> <input type="radio"/>	<i>AUXILIAR</i>
03 (três) últimos planos de ação elaborados	<i>Não</i>	<i>SIM</i> <input type="radio"/> <i>NÃO</i> <input type="radio"/>	<i>AUXILIAR</i>
03 (três) últimas apólices de seguro obrigatório	<i>Não</i>	<i>SIM</i> <input type="radio"/> <i>NÃO</i> <input type="radio"/>	<i>AUXILIAR</i>
Contrato da utilização de profissionais orientadores de público para cada evento esportivo, como previsto no Inc. III do art. 14 do Estatuto do Torcedor, na proporção mínima de 01 (um) profissional para cada 250 (duzentos e cinquenta) torcedores	<i>Não</i>	<i>SIM</i> <input type="radio"/> <i>NÃO</i> <input type="radio"/>	<i>AUXILIAR</i>
Documento comprobatório do vínculo do Gerente de Segurança e seu	<i>Não</i>	<i>SIM</i> <input type="radio"/> <i>NÃO</i> <input type="radio"/>	<i>MANDATÓRIO</i>

<i>Curriculum Vitae</i>	<i>Não</i>		
-------------------------	------------	--	--

Considerações relevantes sobre os documentos:

Não foi apresentado plano de Segurança do Estádio Dário Rodrigues Leite. Apresentado o plano de Ação que consiste no plano de abandono do Recinto esportivo em caso de emergência (anexo). Quanto ao Seguro obrigatório, segundo consta, fica a cargo do responsável pelo mando do jogo de cada partida e pela própria Federação, impresso no ingresso. Quanto à utilização de profissionais orientadores de público, é definida a contratação individualizada de empresa capacitada conforme a expectativa de público, levando em consideração o momento do time e rivalidade entre os clubes (anexo nota fiscal). Tal peculiaridade em razão do reduzido número de partidas oficiais realizadas no Estádio, resumindo-se a Série B do Campeonato Paulista, não há demanda para manutenção de um contrato anual permanente. Suplementarmente são empregados nos jogos, funcionários da Prefeitura (Secretária de Esportes) que exercem função de controladores de acesso e orientadores.



4. GUIA DE UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

A metodologia utilizada para obtenção dos dados e confecção dos laudos se caracteriza pela inspeção do estádio, sob o ponto de vista da garantia da ordem pública, com a identificação de planos, procedimentos, ambientes e equipamentos que objetivam prevenir as ocorrências de violência, assim como pretende ampliar a sensação de segurança dos usuários no interior e no entorno do estádio.

Tal metodologia exige da administração do estádio a apresentação da documentação prevista em lei. Conferida a documentação, o vistoriador deve proceder à visita das instalações físicas do estádio em suas áreas internas e externas, observando todos os quesitos constantes no instrumento de coleta de dados.

Após a coleta de dados, o vistoriador deverá confrontar os quesitos levantados com as condições que determinam a reprovação, aprovação com restrições ou à aprovação do estádio.

O instrumento de verificação de segurança se constitui de um questionário de perguntas fechadas sobre as condições do planejamento da segurança dos usuários do estádio, do sistema para controle de acesso de pessoas e objetos, da central de comando e controle/monitoramento, da infraestrutura para a segurança do usuário do estádio e demais usuários e dos espaços para atuação de órgãos de segurança e afins.

No instrumento existem questões qualitativas e quantitativas. As questões que restringem ou reprovam o funcionamento do estádio baseiam-se nos requisitos mínimos obrigatórios e as demais questões possuem caráter meramente informativo para subsidiar as autoridades envolvidas no processo decisório de liberação do estádio de acordo com a importância dos campeonatos de futebol.

A vistoria deve ter caráter visual, sem realização de medição, em todos os quesitos referentes às instalações físicas. Existe apenas um questionamento direcionado ao representante da polícia militar, que se refere à existência de tropa especializada para atuação em estádios. Todos os demais requisitos devem ter suas respostas suportadas por uma verificação documental.

A coleta de dados está organizada em cinco temas-alvo, a saber:



1. PLANEJAMENTO DA SEGURANÇA DO USUÁRIO DO ESTÁDIO;
2. SISTEMA PARA CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E OBJETOS
3. CENTRAL DE COMANDO E CONTROLE e SISTEMA DE MONITORAMENTO;
4. INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO DO ESTÁDIO E DEMAIS USUÁRIOS;
5. ESPAÇOS ADEQUADOS PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS.

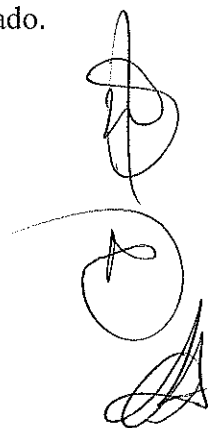
Tais temas-alvo possibilitam, à sua vez, a saída de três tipos de conclusões específicas, da seguinte forma:

1 - No tema PLANEJAMENTO DA SEGURANÇA DO USUÁRIO DO ESTÁDIO, são verificados quesitos que possuem a função de identificar o nível de maturidade do planejamento elaborado em função das atividades do estádio vistoriado. Possíveis conclusões:

- POSSUI CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE PLANEJAMENTO
- POSSUI CONDIÇÕES ADEQUADAS DE PLANEJAMENTO
- NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE PLANEJAMENTO

2 - No tema SISTEMA PARA CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E OBJETOS, são verificados quesitos que fornecem dados sobre o grau vulnerabilidade dos acessos do estádio. Possíveis conclusões:

- POSSUI CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE CONTROLE DE ACESSOS
- POSSUI CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONTROLE DE ACESSOS
- NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE CONTROLE DE ACESSOS



3 - No tema CENTRAL DE COMANDO E CONTROLE e SISTEMA DE MONITORAMENTO, são identificadas, além da existência no estádio de cada quesito, as condições de funcionamento destes. Também é aferida a capacidade de cobertura das câmeras de monitoramento nas áreas internas e externas do estádio. Possíveis conclusões:

- POSSUI CONDIÇÕES ADEQUADAS DE MONITORAMENTO e ATENDIMENTO
- POSSUI CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE MONITORAMENTO e ATENDIMENTO
- NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE MONITORAMENTO E ATENDIMENTO

4 - No tema INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO DO ESTÁDIO E DEMAIS USUÁRIOS, são verificados quesitos relativos à existência e condições das estruturas físicas que garantam a permanência segura do usuário no estádio. Possíveis conclusões:

- POSSUI CONDIÇÕES ADEQUADAS DE INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO
- POSSUI CONDIÇÕES PRECÁRIAS INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO
- NÃO POSSUI CONDIÇÕES INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO

5 - No tema ESPAÇOS ADEQUADOS PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS, são verificados quesitos que informam sobre a existência e condições dos ambientes que servirão de base para acomodação de órgão de segurança nos estádios (polícia Militar, polícia Civil e ouvidoria). Possíveis conclusões:

- POSSUI ESPAÇOS ADEQUADOS PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS
- POSSUI ESPAÇOS PRECÁRIOS PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS
- NÃO POSSUI ESPAÇOS PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS

Ao final do instrumento, é reservado um espaço para que o vistoriador possa apresentar uma conclusão sobre os quesitos verificados e consignar seu parecer sobre a reprovação, aprovação com restrição ou aprovação do estádio, informando o prazo de validade do laudo e data da realização da vistoria. No caso de aprovação com restrição deve também ser apresentadas quais as não conformidades, as ações necessárias e os respectivos prazos à sua adequação. O laudo deve ser assinado pelos vistoriadores e pela autoridade competente responsável.

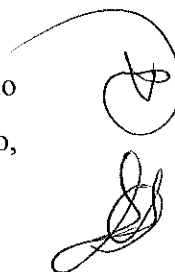
4.1. Condições em que o estádio deverá ser reprovado:

a) O estádio deve possuir uma entrada privativa para árbitros e atletas, evitando contato entre os protagonistas do espetáculo e a massa de torcedores. Caso contrário, deverá ser REPROVADO.

b) O estádio deve possuir barreiras físicas que separem os torcedores do campo (alambrado, grades, fosso, etc.). Caso contrário, o estádio deverá ser REPROVADO.

c) O estádio deve possuir uma área específica, separada por barreira física, previamente designada para abrigar a torcida visitante com banheiros, lanchonete (ou ambulantes), bilheteria própria e acesso independente que evite o encontro com as torcidas locais e ofereça segurança que dispense o emprego massivo de força policial. Caso contrário, o estádio deverá ser REPROVADO.

d) O estádio deve possuir proteção nas áreas reservadas aos atletas suplentes (banco de reservas). Caso contrário, o estádio deverá ser REPROVADO.



e) O estádio deve possuir um documento oficial válido, emitido pelo Corpo de Bombeiros Estadual, atestando a capacidade do estádio. Caso contrário, o estádio deverá ser REPROVADO.

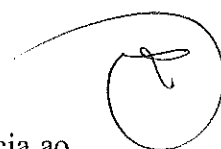
f) O Estádio que possuir qualquer tipo de material ao alcance dos torcedores (materiais perigosos no interior do estádio que possam ser utilizados em tumultos e confrontos de torcedores - restos de obras, cadeiras soltas ou facilmente removíveis, materiais de alvenaria soltantes, peças de banheiro, calçadas, rebocos, hastes, metálicas, madeiras, alambrados, corrimãos, guarda corpos facilmente removíveis, dentre outros) deverá ser REPROVADO.

g) O Estádio que não possuir catracas em perfeito funcionamento, que permitam controlar o número de acessos ao interior do mesmo, deverá ser REPROVADO. Caso as catracas sejam removíveis ou contratadas apenas no dia do evento esportivo, a aprovação do laudo ficará condicionada à vistoria *in loco* a ser realizada em cada evento, onde o Comandante do Policiamento deverá se assegurar que existe a proporção de, no mínimo, 1 (uma) catraca para cada 660 torcedores e que todas as catracas estão aferidas para o controle do acesso. Caso contrário, o responsável pelo evento deverá solucionar o problema em até 5 (cinco) horas de antecedência ao início do evento, podendo o Comandante do Policiamento limitar a venda de ingressos ao número máximo de torcedores dentro da proporção exigida.

h) O Estádio deve possuir estrutura que permita o acesso rápido da ambulância ao campo. Caso contrário, o estádio deverá ser REPROVADO.

i) Deverão ser apresentados documentos comprobatórios da contratação de profissionais orientadores de público para cada evento esportivo, como previsto no Inc. III do art. 14 do Estatuto do Torcedor. O plano de emprego dos profissionais a serem utilizados deve ser aprovado pela Polícia Militar a cada evento esportivo realizado. Caso contrário, o estádio deverá ser REPROVADO.

j) Os acessos a marquises, torres de energia, caixas d'água e outros pontos estratégicos devem estar protegidos. Caso contrário, deverá ser REPROVADO.



4.2. Condições em que o estádio deverá ser aprovado com restrições, sendo estabelecidos prazos para resolução das pendências:

a) O estádio deve possuir um plano de segurança anual que regule as ações preventivas e de segurança, no âmbito do estádio e seu entorno imediato. Caso não possua, deverá ser APROVADO COM RESTRIÇÃO e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da pendência.

b) O Estádio deve possuir um Gerente de Segurança. Na sua inexistência, deve ser APROVADO COM RESTRIÇÃO e estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para regularização da pendência. O referido profissional deve ser avaliado por meio da apresentação do currículo resumido que deverá ser anexado ao Laudo de Segurança. Caso o profissional não possua cursos relacionados à área de segurança, experiência profissional ou possua qualquer impedimento legal para exercer a atividade, deverá ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias.

c) O estádio que não possuir Central de Comando, equipada com um sistema ininterrupto de som para comunicação em caso de pânico, e Central de Monitoramento, para operações de segurança e emergência, deve ser APROVADO COM RESTRIÇÃO e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da pendência.

d) O estádio que possuir Central de Comando que não se localize em local estratégico, com ampla visão do público e do público para a central, deve ser APROVADO COM RESTRIÇÃO e estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regularização da pendência.

e) O estádio que não possuir sistema de monitoramento por câmeras que garanta monitorar as arquibancadas, as roletas de acesso, as áreas de circulação, os acessos aos banheiros, as áreas de lanchonetes e o entorno imediato do estádio deve ter sua capacidade restringida a 10.000 (dez mil) torcedores, como previsto nos art. 18 e art. 25 do Estatuto do Torcedor. Caso as imagens geradas pelo equipamento empregado não sejam de boa qualidade, não possibilitando a identificação de pessoas e a impressão de imagens, o estádio será APROVADO COM RESTRIÇÃO, sendo dado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regularização, ou pode-se manter a limitação de público indefinidamente.

f) O estádio deve possuir barreiras físicas que separem os diferentes setores do estádio (tribuna e arquibancada comum, por exemplo). Caso, contrário, o estádio deve ser APROVADO COM RESTRIÇÃO e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da falta.

g) Não devem existir pontos vulneráveis no entorno do estádio que possibilitem o acesso de pessoas e objetos não permitidos. Caso, contrário, deverá ser APROVADO COM RESTRIÇÃO e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da pendência.

h) O estádio deve possuir uma sala para servir de Posto Policial com espaço para detenções provisórias, vistorias e triagens de suspeitos. Caso contrário, o estádio deve ser APROVADO COM RESTRIÇÃO e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da falta.

i) Os locais reservados a torcedores sentados deverão ser numerados. Caso contrário, o estádio deve ser APROVADO COM RESTRIÇÃO e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da pendência.

4.3. Condições em que o estádio deverá ser aprovado:

Não sendo encontrado nenhum dos impedimentos expostos, o estádio será considerado **aprovado**.



5. INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

1. PLANEJAMENTO DA SEGURANÇA DO TORCEDOR		
1.1. A Polícia Militar possui Unidade Policial treinada e especializada em eventos em Praças Desportivas?	SIM	NÃO
	X	
Observações: O efetivo do Vigésimo Terceiro Batalhão da Polícia Militar do Interior é o responsável pelo policiamento interno e externo no Estádio e possui treinamento específico para atuação em eventos esportivos. Conforme a complexidade do espetáculo, é solicitado apoio de Unidade Especializada da Polícia Militar para reforço da segurança, no caso o Segundo Batalhão de Policiamento de Choque.		
1.2. A Polícia Civil possui divisão especializada para atendimento das demandas relacionadas ao futebol?	SIM	NÃO
		X
Observações: O Segundo Distrito Policial da Polícia Civil é o responsável pelos registros das ocorrências geradas na circunscrição do Estádio, ficando a cargo dos mesmos as demandas relacionadas do futebol.		
1.3. O estádio possui um responsável pela Segurança (Gerente de Segurança de Estádio)?	SIM	NÃO
		X
Observações: O Estádio não possui responsável exclusivamente pela Segurança. Contudo, o Sr. Egídio José Lopes, CPF: 019.267.828-01, funcionário Público Municipal, dentre outras funções que exerce exclusivamente no Estádio, auxilia diretamente na tomada de decisão quanto a segurança, viabilizando e sugerindo melhorias voltadas ao assunto, bem como acompanha <i>in loco</i> a realização de todos os jogos.		
1.3.1. Qual a sua qualificação profissional para exercício da função?		
Não possui qualificação.		
1.3.2. Este profissional possui curso específico focado em segurança de estádios?	SIM	NÃO
		X
Observações:		
(Anexar certificado)		

1.4. Existem profissionais civis (Monitores / Orientadores / Stewards) capacitados para auxílio dos torcedores em situações diversas em dias de jogos (informações, controle de pânico, primeiros socorros, mediação de pequenos conflitos, resolução de delitos, operação de dispositivos de emergência)?	SIM	NÃO
	X	
<p>Observações: De acordo com o responsável pelo local, profissionais civis como orientadores, controladores de acesso, primeiros socorros e seguranças, são contratados para cada jogo, com quantidade proporcional a estimativa de público. Quando partida é ligada a Federação Paulista de futebol, são disponibilizados orientadores e fiscais (com coletes de identificação e uniformes específicos), com treinamento adequado e em quantidade coerente com o público esperado. Os orientadores e fiscais auxiliam o público com informações e serviços durante a entrada no estádio, esclarecimentos sobre local dos setores destinados às torcidas local e visitante, localização de bares, banheiros e demais necessidades.</p>		
1.4.1. Quantos? (Considerando a capacidade máxima do estádio)		
Em média de 08 a 30 profissionais.		
1.4.2. Proporção entre o número de Agentes e o número de torcedores deve ser de, no mínimo, 1 agente para cada 250 torcedores.		
Resultado (poderá ser automático ou calculado manualmente):		
1.5. É contratado o seguro obrigatório para o torcedor?	SIM	NÃO
	X	
<p>Observações: De acordo com os responsáveis, fica a cargo do clube mandante a contratação de seguro para o torcedor, o qual vem expresso nos ingressos.</p>		
<p style="text-align: center;">Anexar comprovantes (apólice das 03 (três) últimas partidas)</p>		
1.6. O estádio possui recurso próprio para registro de casos de violência ou para a denúncia destes?	SIM	NÃO
		X
<p>Observações: Os registros de casos de violência ficam a cargo da Polícia Militar e Polícia Civil.</p>		

1.7. O Gerente de Segurança do Estádio monitora os casos de violência ocorridos no interior e nas imediações do estádio que foram registrados em Órgão Policial da circunscrição?	SIM	NÃO
		X
Observações: Embora não haja Gerente de Segurança do Estádio, os registros de violência ocorridos no interior e nas imediações do estádio são baixos.		
1.7.1. Indicar em quantidade de ocorrências os seguintes fatos registrados na última temporada (de Janeiro a Dezembro do ano Anterior): Tumultos entre Torcidas (Brigas e agressões) Situações de Crise (explosões, incêndios, desmoronamento e desastres), Lesão Corporal por Acidentes Crimes Violentos Letais e Intencionais (Homicídios e Latrocínio), Crimes Violentos Contra o Patrimônio (Roubos), Crimes Não Violentos Contra o Patrimônio (Furtos).	SIM	NÃO
		X
Observações: Após consulta aos responsáveis pelo Estádio, e registros internos da Polícia Militar, não houve nenhum evento dos tipificados acima no período mencionado, dentro ou fora do Estádio, relacionado ao evento esportivo.		
1.8. O estádio possui plano de segurança? (plano permanente norteador de ações preventivas e mitigadoras de segurança).	SIM	NÃO
	X	
Observações: SIM. Nota de Serviço da Polícia Militar Nº 23BPM/I-001/300/14. Emitido em 02DEZ14 pelo Ten Cel PM Hélcio Da Silva Vieira (à época Cmt do Batalhão).		
(Se sim, obrigatório anexar)		
1.9. É elaborado um Plano de Ação específico para cada evento?	SIM	NÃO
		x
Observações: Devido ao reduzido número de jogos realizados no recinto com baixa a estimativa de público devido ao momento que o Clube Concessionário do estádio encontra-se, existe um plano de ação único.		
(Se sim, anexar cópia dos 3 últimos)		
1.10. O Plano de Ação elaborado é divulgado para o público?	SIM	NÃO
	X	
1.10.1. No site da Federação		X
1.10.2. Encaminhado para as torcidas		X
1.10.3. Em jornais de grande circulação		X

1.10.4. No site do Clube com mando de Jogo	X		
1.10.5. No site de ambos os Clubes			
1.10.6. Disponibilizado no espaço do SAT (Serviço de Atendimento ao Torcedor) do Estádio		X	
Observações:			
1.11. Qual a capacidade máxima no documento expedido pelo Corpo de Bombeiros? Anexar foto do documento comprobatório.	SIM	NÃO	
Observações: Conforme Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 433631, emitido em 10OUT19, valido até 04OUT20, lotação máxima de 9.900 (nove mil e noventas) pessoas. AVCB prorrogado por mais 30 (trinta) dias, conforme Portaria N° CCB-025/800/20.			
1.11.1. Qual a capacidade máxima recomendada pela Polícia Militar?			
Idem a recomendação do Corpo de Bombeiros, 9.900 (nove mil e noventas) pessoas.			
1.12. A relação entre a lotação máxima por acessos e as catracas ocorre da seguinte forma:			
Portões:	Lotação do Setor:	Catracas:	Proporção:
1	6.800	12	
Portões:	Lotação do Setor:	Catracas:	Proporção:
2			
Portões:	Lotação do Setor:	Catracas:	Proporção:
2	3.100	3	
Total de Portões	Lotação Total	Total de Catracas	Proporção Final
2	9.900	15	
No caso de catracas alugadas deve-se considerar a capacidade máxima de catracas por acesso.			
Observações:			

Conclusão quanto às condições do planejamento da segurança do torcedor:	
Atendido	X
Atendido com Restrições	
Não Atendido	

2. SISTEMA PARA CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E OBJETOS

2.1. O estádio utiliza catracas para controle de acessos de torcedores?	SIM	NÃO	
2.1.1. Elas são:			
2.1.1.1. Simples	X		
2.1.1.2. Eletrônicas			
2.1.1.3. Removíveis	X		
2.1.1.4. Próprias			
2.1.1.5. As catracas são regularmente aferidas e permitem a contagem dos torcedores que acessam o estádio?	X		

Observações: De acordo com os responsáveis, as catracas são alugadas pela FPF para cada partida de interesse.

2.2. Existem entradas distintas para torcidas?	SIM	NÃO
	X	

Observações: O estádio possui entrada com bilheteria e outros recursos exclusivo para torcida visitante.

2.3. O estádio possui acesso restrito para chegada dos árbitros?	SIM	NÃO
	X	

Observações: mesmo portão de acesso das delegações.

2.4. O vestiário dos árbitros está localizado em ambiente seguro e reservado com acesso protegido?	SIM	NÃO
	X	

Observações: De acordo com os responsáveis, fica um controlador de acesso na entrada privativa do vestiário dos árbitros.



Figura 1- Túnel de acesso dos árbitros ao campo de futebol.

2.5. O estádio possui acesso seguro para chegada das equipes local e visitante?	SIM	NÃO
	X	
Observações: O estado possui um acesso restrito para as delegações, com estacionamento compatível para duas equipes, isolado público.		
2.6. O vestiário das equipes está localizado em ambiente seguro e reservado com acesso protegido?	SIM	NÃO
	X	
Observações: Os vestiários ficam em local com acesso restrito e controlado por seguranças, de acordo com o responsável.		
2.7. O estádio possui acesso restrito para chegada de autoridades, imprensa e personalidades VIP?	SIM	NÃO
	X	
Observações: Utiliza-se o portão 2 para tal finalidade.		
2.8. O acesso das equipes e da arbitragem ao campo é seguro?	SIM	NÃO
	X	
2.8.1. Proteção fixa (túnel, muro...)	X	
2.8.2. Proteção móvel (tubo em pvc)		X
Observações: Existem três túneis independentes que ligam os vestiários das equipes e do arbitro direto ao campo de futebol.		
2.9. O local para permanência dos atletas (Banco de Reservas), comissão técnica e dos árbitros durante o evento é seguro?	SIM	NÃO
	X	
Observações: Consiste em estrutura de concreto.		
2.10. Possui mecanismos de controle de acesso que impeçam o ingresso de torcedores desautorizados ou objetos ilícitos no estádio?	SIM	NÃO
	X	
2.11.1. Revista manual	X	
2.11.2. Detector de metais fixo		X
2.11.3. Detector de metais portátil		X
2.11.4. Raio X		X
2.11.5. Reconhecimento facial		X
2.11.6. Relação nominal dos vetados		X

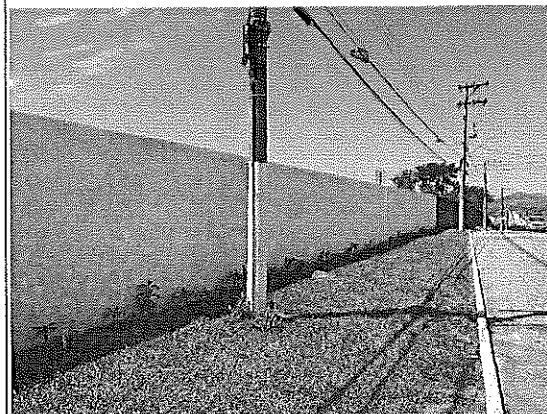
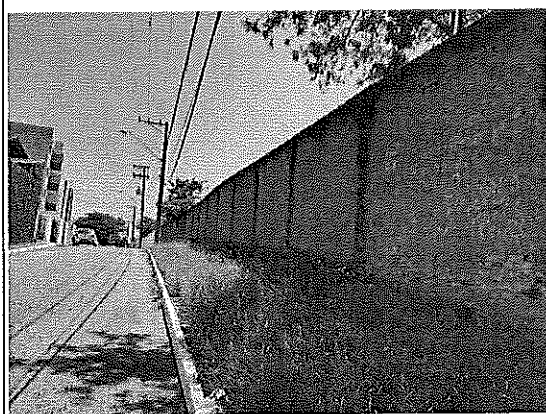
Observações: Os torcedores são submetidos à revista individual, bem como orientados quanto aos objetos proibidos. O Estádio é totalmente murado e existe isolamento com alambrado de áreas sensíveis.

2.11. As vias de acesso ao estádio permitem que os órgãos de segurança as utilizem em dias de evento para a realização de linhas de vistorias e balizamento (utilização de gradis) adequado?	SIM	NÃO
	X	

Observações: em frente ao estádio existe uma praça publica ampla para tal finalidade, caso necessário.

2.13. Existem pontos sensíveis onde possa ocorrer o acesso de torcedores sem o bilhete?	SIM	NÃO
		X

Observações: Único ponto vulnerável são os muros que ficam ao redor do estádio, embora com altura compatível, possibilita tal conduta devido sua grande extensão, porém sem incidência de ocorrências.



2.13. Existem pontos sensíveis onde possa ocorrer a entrada de objetos não autorizados no estádio (armas, drogas, bebidas, alimentação, rojões, explosivos, etc.)?	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
			X

Observações: Único ponto vulnerável são os muros que ficam ao redor do estádio, embora com altura compatível, possibilita tal conduta devido sua grande extensão, porém não havendo histórico significantes deste tipo de conduta de torcedores. Destaca-se que na parte interna existem alambrados que isolam o torcedor dos muros.

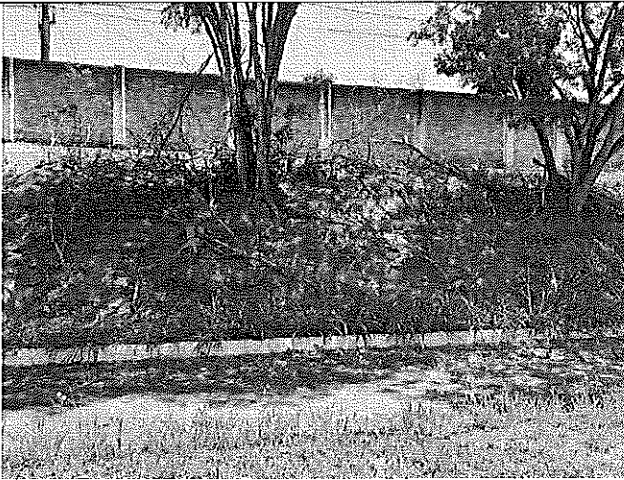


Figura 2- Muro interno do Estádio

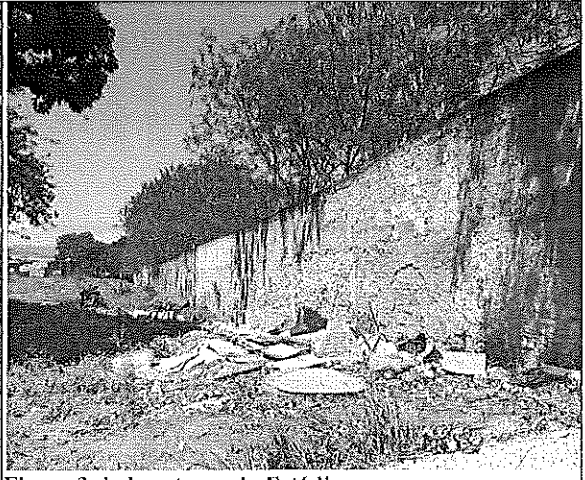


Figura 3- lado externo do Estádio

Conclusão quanto às condições de acesso de pessoas e objetos não autorizados:

Atendido

Atendido com Restrições

Não Atendido

3. CENTRAL DE COMANDO E CONTROLE / MONITORAMENTO		
3.1. O estádio possui Central Técnica de Informações/ Central de Comando e Controle?	SIM	NÃO
		X
Observações:		X
3.1.1. A Central de Comando está instalada em posição estratégica, com ampla visibilidade, tanto da Central para o público quanto do público para a Central?	SIM	NÃO
		X
Observações: Não existe local específico onde às autoridades responsáveis permaneçam juntas durante o evento, porém todos os envolvidos permanecem juntos durante o evento, mantendo contato através de rádio ponto a ponto, ou por telefonia celular.		
(Se não ou parcial, anexar foto)	(Se não ou parcial, anexar foto)	(Se não ou parcial, anexar foto)
3.2. Possui sistema de monitoramento de imagens por câmeras (CFTV – Circuito Fechado de TV)?	SIM	NÃO
		X
3.2.1. Baixa resolução		X
3.2.2. Alta resolução		X
3.2.3. Grava e arquiva as imagens		X
3.2.4. Possibilita impressão de fotos		X
3.2.5. Monitora o acesso ao vestiário dos árbitros		X
3.2.6. Possibilita reconhecimento facial		X
3.2.7. Possui sistema de som integrado à central de		X


monitoramento		X
3.2.8. Possui sistema de telão integrado à central de monitoramento		X
3.2.9. Possui sistema de internet e telefone		X
3.2.10. Possui câmera móvel com capacidade de aproximação de imagem de toda a arquibancada		X
3.2.11. Monitora os setores da torcida visitante e local		X
3.2.12. Monitora a área do evento (campo)		X
3.2.13. Monitora os acessos aos sanitários		X
3.2.14. Monitora o acesso ao vestiário do time mandante		X
3.2.15. Monitora o acesso ao vestiário do time visitante		X
3.2.16. Monitora a área de estacionamento para os torcedores		X
3.2.17. Monitora os locais de controle de catracas (abrangendo a perspectiva da parte interna e externa do estádio)		X
3.2.18. Monitora os locais de venda de lanches e bebidas		X
3.2.19. Monitora o perímetro interno de acesso dos torcedores		X
3.2.20. Monitora o perímetro do entorno imediato (parte externa do estádio)		X
<p>Detalhar as especificações das câmeras e suas localizações: Conforme AVCB a capacidade de lotação do estádio é de 9.900 pessoas, o que pelo Artigo 18 da lei 10.671/03, desobriga a implementação de sistema de monitoramento.</p>		

Conclusão quanto à existência e condições da central de comando e controle e o sistema de monitoramento:

Atendido

Atendido com Restrições: X

Não Atendido

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a vertical stroke.A handwritten signature in black ink, featuring a large, sweeping curve at the top and several smaller loops below.

4. INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DO TORCEDOR E DEMAIS USUÁRIOS

4.1. Os assentos são numerados?	SIM	NÃO	Parcialmente
	x		X

Observações: parte dos números das arquibancadas estão ilegíveis.

4.1.1. Se parcialmente informar o percentual: 60% dos assentos com numeração legível.	SIM	NÃO
	x	

Observações: 70% dos assentos do estádio não possui assento tipo cadeira, somente arquibancada.

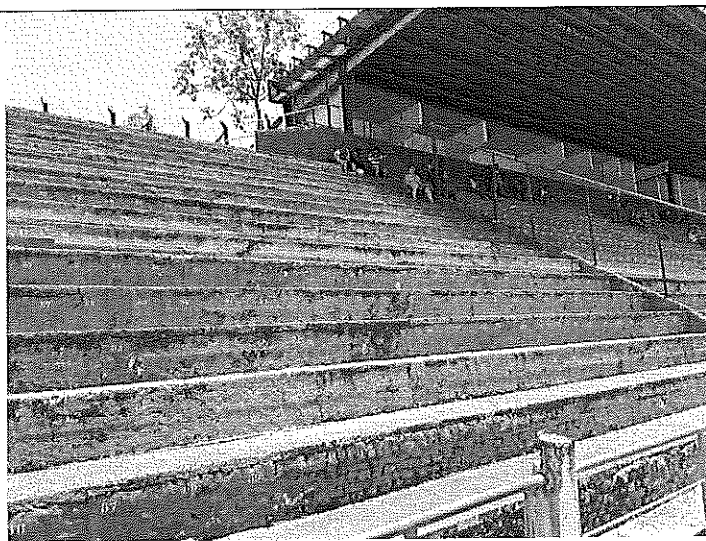
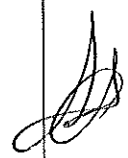
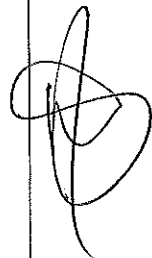
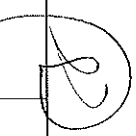


Figura 4- Numeração das arquibancadas

4.2. O estádio possui estacionamento interno?	SIM	NÃO
	x	
4.2.1. Para carros de torcedores		X
4.2.2. Para carros de PARTE dos sócios		X
4.2.3. Para ônibus de torcidas		X
4.2.4. Com espaço reservado para os árbitros	X	
4.2.5. Com espaço reservado para veículos de membros da equipe local	X	
4.2.6. Com espaço reservado para veículos da equipe visitante	X	
4.2.7. Com espaço reservado para autoridades	X	
4.2.8. Com espaço reservado para imprensa	X	
4.2.9. Com espaço reservado para serviços de emergências e segurança	X	
	SIM	NÃO
4.3. A área do campo é protegida da invasão de torcedores?	X	

Observações: Dentro do estádio há um amplo estacionamento que do acesso às áreas privativas que embora não esteja indicação de vaga específica, é utilizado pelos protagonistas do jogos para estacionarem seus veículos.

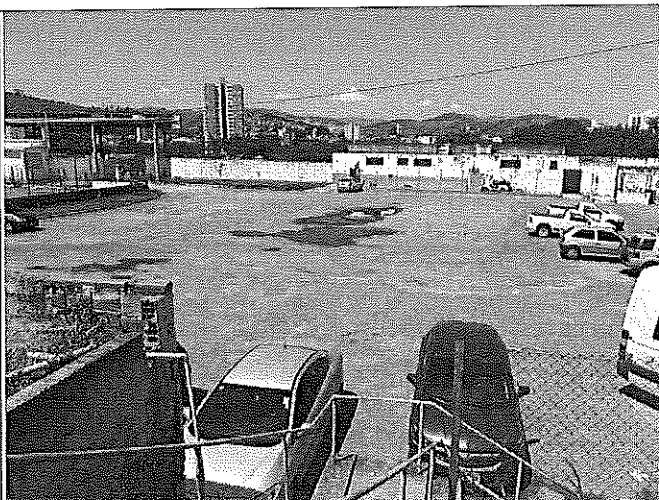


Figura 5- Estacionamento dos protagonistas

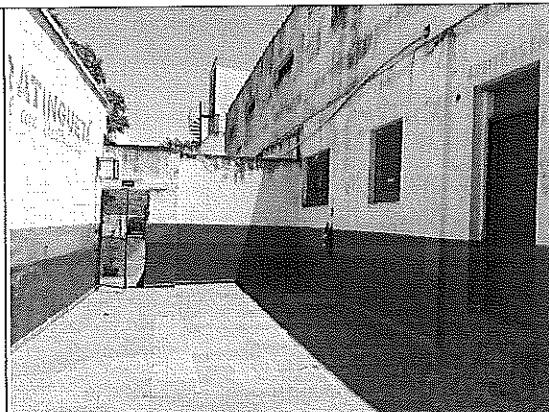


Figura 6- Vestiário de Árbitros com acesso restrito

4.4. As arquibancadas têm setores com barreiras físicas para separação de torcedores?

SIM

NÃO

X

Observações: Existem barreiras físicas e fixas tipo alambrado. Na parte inferior da arquibancada, foi feita uma extensão do alambrado para evitar o acesso de torcedores entre uma arquibancada e a outra. Além das barreiras fixas tipo alambrado, de acordo com a necessidade, são instaladas barreiras móveis e alocados policiais militares com treinamento específico entre os setores que separam as torcidas antagônicas.

4.5. O Estádio possui espaço reservado para a torcida visitante?

SIM

NÃO

X

4.5.1. Banheiros Masculinos

X

4.5.2. Banheiros Femininos

X

4.5.3. Banheiros para PNE

X

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4.5.4. Bares / lanchonetes	X	
4.5.5. Bilheteria	X	
4.6. Existe a necessidade de serem adaptados corredores aos acessos dos estádios para proteção das torcidas visitantes?	SIM	NÃO
		X
Observações: Acesso da torcida visitante é ao lado oposto do portão principal, não tendo contato com a torcida do time mandante.		
4.7. O setor ocupado pela torcida visitante oferece condições de segurança que dispensem o emprego massivo de força policial?	SIM	NÃO
	X	
Observações: Setor fica isolado dos demais, com acesso restrito e alambrado de divisão de torcida. Dependendo da necessidade, é reforçada a divisão de torcida por Policiais Militares, ficando um corredor de segurança entre as torcidas.		
4.7.1. Existe espaço reservado para a Torcida Organizada?	SIM	NÃO
	X	
Observações:		
4.7.2. Este local é distante do local destinado à torcida organizada do time mandante?	SIM	NÃO
	X	

Observações: Sim, o estádio permite adequar os locais das torcidas conforme a necessidade e conveniência da segurança.

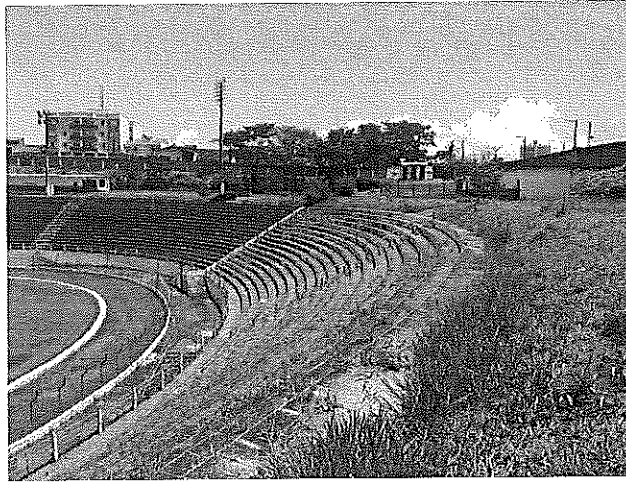


Figura 7- Setor torcida visitante

<p>4.8. Existem materiais perigosos no interior do estádio que possam ser utilizados em tumultos e confrontos de torcedores?</p>	<p>SIM</p>	<p>NÃO</p>
<p>(restos de obras, cadeiras soltas ou facilmente removíveis, materiais de alvenaria soltantes, peças de banheiro, calçadas, rebocos, hastes, metálicas, madeiras, alambrados, corrimãos, guarda corpos facilmente removíveis, dentre outros).</p>		<p>X</p>
<p>Observações: No dia da vistoria nenhum material perigoso foi constatado no lado interno e externo do estádio.</p>		
<p>4.9. O estádio possui estrutura que permita o acesso rápido da ambulância ao campo?</p>	<p>SIM</p>	<p>NÃO</p>
<p>Observações: Portão de acesso ao primeiro setor bem localizado em relação ao portão principal com vias internas de circulação amplas.</p>	<p>X</p>	
<p>4.10. O estádio possui sistema de iluminação de emergência adequado para eventos noturnos?</p>	<p>SIM</p>	<p>NÃO</p>
<p>Observações: De acordo com os responsáveis, para os eventos noturnos são locados dois caminhões motogeradores que garante a alimentação de todo sistema de iluminação do estádio.</p>	<p>X</p>	

4.11. Quantas bilheterias existem por setor e quantos guichês existem em cada bilheteria?	SIM	NÃO

Observações: Existe uma bilheteria por setor, sendo no setor 1 cinco guichês e no setor 2 três guichês.

4.11.1. O posicionamento das bilheterias é adequado?	SIM	NÃO
------------------------------------------------------	------------	------------

X

Observações:



Figura 8- bilheteria portão principal

[Handwritten signatures and initials]

4.11.2. Existem pontos de venda fora do estádio?	SIM	NÃO
	X	

Observações: Sim nos jogos de responsabilidade da Federação, os ingressos são colocados a venda pela Internet.

4.12. O(s) acesso(s) a cobertura do estádio, às caixas d'água, torres de eletricidade e comunicações, e demais setores estratégicos, fica(m) protegida(s) do acesso de torcedores?	SIM	NÃO
	X	
Observações:		

Conclusão quanto à infraestrutura para a segurança do torcedor e demais usuários:
Atendido
Atendido com Restrições X
Não Atendido

5. ESPAÇOS ADEQUADOS PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS

ESPAÇO ADEQUADO: Ambiente fechado, refrigerado, com banheiro, com área mínima que comporte a guarnição de serviço de atendimento, mobiliário, TELEFONE, INTERNET, BEBEDOURO, sala de espera, 02 (duas) salas de confinamento coercitivo eventual (PM), de fácil acesso para o torcedor e bem sinalizado/identificado no interior do estádio.

	SIM	NÃO
5.1. A Polícia Militar possui um espaço no estádio que seja utilizado para atendimento do torcedor em dias de jogo?	X	
5.1.1. Adequado (Anexar foto)		X
5.1.2. Possui duas salas de confinamento coercitivo com capacidade adequado ao tamanho do estádio? (Anexar foto)	X	

Observações: Sim, embora precário, atende a necessidade para a demanda de jogos.





Figura 9- Local destinado a PM

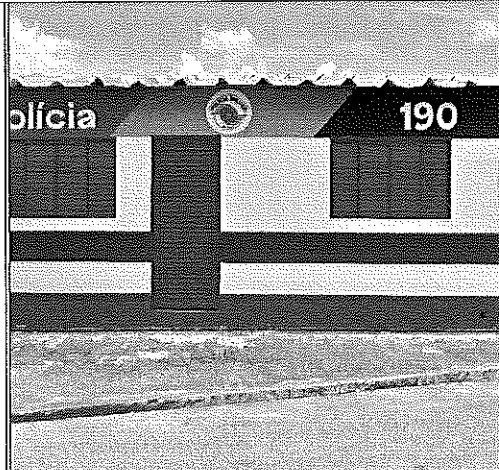


Figura 10- Posto Policial

5.2. O Estádio possui sala reservada para o exercício das atividades do Juizado Especial Criminal (JECRIM)

SIM

NÃO

[Handwritten signature]

5.2.1. Adequado

X

X

Observações:

(Anexar foto)

(Anexar foto)

5.3. A Polícia Civil possui um espaço no estádio que seja utilizado para atendimento do torcedor em dias de jogo?

SIM

NÃO

X

5.3.1. Adequado (Anexar foto)

X

Observações:			
(Anexar foto)	(Anexar foto)	(Anexar foto)	
5.4. O estádio possui um espaço para o Serviço de Atendimento ao Torcedor? (Ouvidoria) (Anexar foto)		SIM	NÃO X
Observações:			
(Anexar foto)	(Anexar foto)	(Anexar foto)	

Conclusão quanto aos espaços para atuação de órgãos de segurança e afins:

Atendido

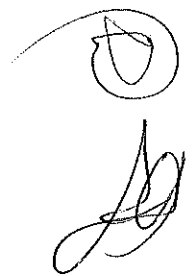
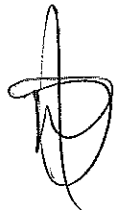
Atendido com Restrições

Não Atendido

6. DIAGNÓSTICO E PARECER

6.1. Quadro síntese das não conformidades encontradas

Restrição 1: Nomeação de Gerente de Segurança
Providências: responsável certificado da necessidade
Prazo: 120 dias a contar da emissão do Laudo.
Restrição 2: Numeração de assentos
Providências: responsável certificado da necessidade
Prazo: 120 dias a contar da emissão do Laudo.



6.2. Parecer

Condições de funcionamento do estádio:	
Aprovado	<input type="checkbox"/>
Aprovado com Restrição	<input checked="" type="checkbox"/>
Reprovado	<input type="checkbox"/>

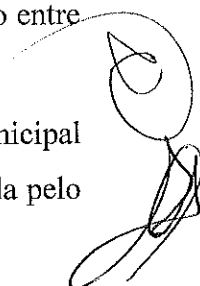
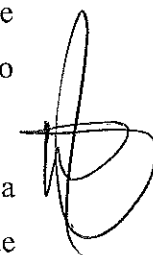
Se Aprovado com Restrição, proceder às correções nos prazos determinados.

Observações e Considerações Finais:

Aprovado com restrições haja vista o estádio possuir condições precárias para atuação de órgãos de segurança e afins, não possuir gerente de segurança, não possuir central de comando e não possuir numeração de cadeira em sua totalidade.

Apesar do AVCB estar vencido, existe a Portaria do CCB nº 025/800/20, a qual dispõe sobre a extensão da suspensão até 30NOV20 da exigência de Brigada de Incêndios nos processos de regularização das edificações e áreas de risco, bem como a extensão, no mesmo período, da validade das licenças das edificações e áreas de risco expiradas no período compreendido entre 1MAR a 30NOV20.

Do mesmo modo, foi solicitada a extensão do Alvará de Funcionamento do Estádio Municipal Prof. Dario Rodrigues Leite, para data de 30/11/2020, seguindo a mesma regra estipulada pelo CCB. Segue o e-mail de solicitação em anexo.

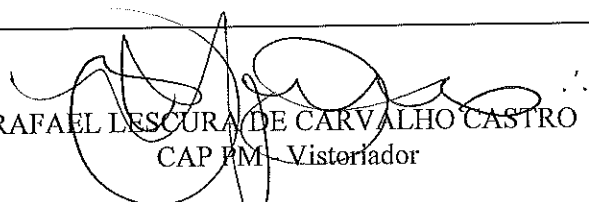
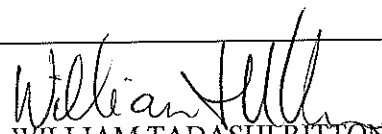


7. TABELA DE RESPONSÁVEIS

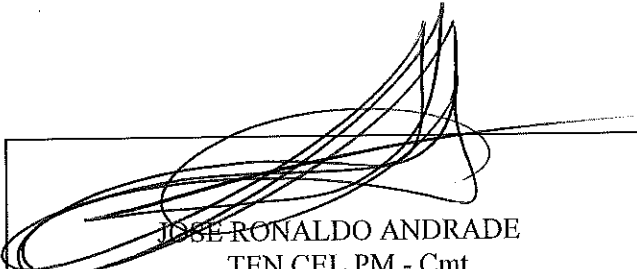
NOME DO PROFISSIONAL	POSTO	FUNÇÃO
Rafael Lescura de Carvalho Castro	Cap PM	Oficial Vistoriador
William Tadashi Ritton Vieira	Cap PM	Oficial Vistoriador

Data de emissão do laudo:	28 de outubro de 2020
Prazo de validade do laudo:	28 de Outubro de 2021

O presente laudo não se sobrepõe, substitui ou restringe, em qualquer tempo, aos outros laudos necessários para o funcionamento do estádio.

 RAFAEL LESCURA DE CARVALHO CASTRO CAP PM - Vistoriador	 WILLIAM TADASHI RITTON VIEIRA CAP PM - Vistoriador
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Homologado por:


JOSE RONALDO ANDRADE
TEN CEL PM - Cmt



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 433631

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 035495/3518404/2014

Endereço: PRAÇA DA BÍBLIA

Nº: 0

Complemento: S/Nº

Bairro: VILA PARAÍBA

Município: GUARATINGUETA

Ocupação: ESTÁDIO MUNICIPAL

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA

Responsável Técnico: ANTONIO CARLOS MARCONDES FERNANDES

V/CAU: 601673125

ART/RRT: 28027230191143546

Área Total (m²): 1610,89

Área Aprovada (m²): 1610,89

Validade: 04/10/2020

Vistoriador: 1. TEN PM RAPHAEL FERNANDES BRITO

Homologação: TEN CEL PM SADI FERNANDO STAMBOROWSKI

OBSERVAÇÕES: CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 80 E PARÁGRAFO ÚNICO DA PORTARIA Nº CCB-003/800/19, O INTERESSADO DEVERÁ SUBSTITUIR O PROJETO TÉCNICO FÍSICO POR PROCESSO EM FORMATO ELETRÔNICO, ATÉ O FINAL DA VALIDADE DESTA LICENÇA, DE FORMA A NÃO COMPROMETER A SUA RENOVAÇÃO SUBSEQUENTE. LOTAÇÃO MÁXIMA 9.900 PESSOAS

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Guaratingueta, 10 de Outubro de 2019



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS**

Portaria nº CCB – 025/800/20

Dispõe sobre a extensão, no âmbito do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), de que trata a Portaria nº CCB-014/800/20, de 24 de março de 2020 e Portaria nº CCB-024/800/20, de 22 de setembro de 2020

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – CBPMESP, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

A Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus;

O Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

O Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19, e dá providências complementares;

A edição do Decreto Estadual nº 65.237, de 09 de outubro de 2020, que estende a medida de quarentena no Estado de São Paulo, de que trata Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

O “Plano São Paulo”, plano do Governo de São Paulo que tem por estratégia uma retomada consciente e com segurança da economia do estado durante a pandemia da COVID-19, disponível no sítio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp;

A necessidade de adequar procedimentos administrativos do Serviço de Segurança contra Incêndio realizado pelo CBPMESP em face da pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Observados os termos e condições estabelecidos na Portaria nº CCB – 014/800/20, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 59, de 25 de março de 2020, estender a suspensão até 30 de novembro de 2020 da exigência de Brigada de Incêndio nos processos de regularização das edificações e áreas de risco.

Art. 2º - O protocolo ou retirada de documentos físicos, nas Unidades do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para os processos do Serviço de Segurança contra Incêndio, devem obedecer aos parâmetros estabelecidos pela Portaria nº CCB – 023/800/20, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 170, de 27 de agosto de 2020.

Parágrafo único - Os interessados devem priorizar o envio da documentação em formato eletrônico por meio de “upload” no sistema Via Fácil Bombeiros, nos termos da Instrução Técnica nº 01/2019 – Procedimentos administrativos.

Art. 3º - Estender até o dia 30 de novembro de 2020:

I - a validade das licenças das edificações e áreas de risco (AVCB, CLCB e TAACB) expiradas no período compreendido entre 1º de março e 30 de novembro de 2020.

II - a validade dos credenciamentos dos Centros de Formação de Bombeiros Civis (CFBC) expirados no período compreendido entre 1º de março e 30 de novembro de 2020.

III - a validade dos Laudos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico dos estádios de futebol que tiverem expirados no período compreendido entre 1º de março e 30 de novembro de 2020.

Parágrafo único - Esta Portaria deve servir como instrumento de comprovação da regularidade para eventuais demandas do responsável em relação ao prazo de validade da licença, credenciamento dos CFBC e Laudos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em estádios de futebol. Portanto, não é necessária a solicitação ao Corpo de Bombeiros para a alteração da validade aposta no documento expedido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de outubro de 2020.

MAX MENA
Coronel PM Comandante do Corpo de Bombeiros

De: ";Esportes ;Pmg" <secesportes@guaratingueta.sp.gov.br>
Para: rafaellescura@policiamilitar.sp.gov.br

Data: Quarta-feira, 28 De outubro De 2020 10:30 AM
Assunto: Fwd: Documento de Andresa Malheiros

Segue solicitação de Alvará de Funcionamento do Estádio.
Att,
Andresa Santos

----- Forwarded message -----

De: ;**Esportes ;Pmg** <secesportes@guaratingueta.sp.gov.br>
Date: ter., 27 de out. de 2020 às 11:41
Subject: Fwd: Documento de Andresa Malheiros
To: Fiscalização Tributaria <fiscalizacaotributaria@guaratingueta.sp.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: ;**Esportes ;Pmg** <secesportes@guaratingueta.sp.gov.br>
Date: ter., 27 de out. de 2020 às 11:22
Subject: Fwd: Documento de Andresa Malheiros
To: <fiscalizacaotributaria@guaratingueta.sp.gov.br>

Bom dia Névio/Luciléia
Conforme contato telefônico, solicito a prorrogação do Alvará de Funcionamento do Estádio Municipal Prof. Dario Rodrigues Leite, para data de 30/11/2020.
Segue em anexo portaria nº CCB-025-800-20 Extensão de medidas de emergências de prevenção contágio COVID-19.V02.pdf , que prorroga o AVCB do referido Estádio até a data de 30/11/2020.
Tal solicitação se faz para que possamos dar entrada na documentação exigida pela Polícia Militar para anuência de jogos.
Qualquer dúvida estamos a disposição.
Att,
Andresa Santos



Livre de vírus. www.avast.com.

Anexos:

PMESP-Attachment-Warning.txt



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE CADASTRO FISCAL E TRIBUTAÇÃO GERAL

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF 46.680.500/0001 12	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
------------------	---------------------	--------------------------------	------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ESTADIO MUNICIPAL "PROFESSOR DARIO RODRIGUES LEITE"

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)


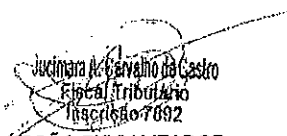
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
-ESTADIO
-
-
-

LOGRADOURO PRAÇA MARIO CECILIANO MONTEIRO DOS SANTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
----------------------------------------------------------------	---------------	-------------

CEP 12515-235	BAIRRO VILA PARAÍBA	MUNICÍPIO GUARATINGUETÁ	UF SP
------------------	------------------------	----------------------------	----------

AVCB - VENCIMENTO outubro de 2020	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
--------------------------------------	----------------------

DATA DE EMISSÃO
30 de outubro de 2019

 CHEFE DO CADASTRO FISCAL	 Jucimara A. Carvalho da Castro Fiscal Tributário Inscrição 7692 ÓRGÃO FISCALIZADOR
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE
DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 24 DE 28 DE JULHO DE 2006.

Olá MARGELO DE OLIVEIRA, seja bem vindo.

Agradecemos pela confiança em continuar conosco.

Com o Porto Seguro Imobiliária - Porto Residência, você conta com a tranquilidade de um seguro completo, com coberturas e vantagens na medida certa. A seguir você pode consultar a sua apólice renovada e as condições contratuais. Leia com atenção todas as informações e mantenha seus dados cadastrais sempre em dia.



Roberto Santos

Diretoria Porto Seguro Riscos Financeiros



Marcos Loução

Para mais informações, consulte seu Corretor ou entre contato conosco:



Central de Atendimento

3-ALUGUEL (3258-4835) - Grande São Paulo
4004-2999 - capitais e grandes centros
0800 727 0901- demais localidades



Central de Serviços

3337-6786 - São Paulo
4004-76786 - Demais Localidades
0800 727 2722- Demais localidades



Chat On-line

www.portoseguro.com.br/chat-imobiliaria

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h30.

Siga-nos nas redes sociais:



DADOS DA SUA APÓLICE

Renova apólice nº: 114 64 297

Número da Apólice: 114 64 4072022

Ramo: 114

Processo SUSEP: 15414.000573/2006-42

Vigência: a partir das 24h do dia 22/06/2020 até as 24h do dia 22/06/2021

Número da Proposta: 19 15784692

Data de Emissão da Apólice: 24/06/2020

Código C.I.: 588YXPSC58JY97

Administrador/Imobiliária: CONSULTORIA FERRI LORIGGIO LTDA EPP

DADOS DO(S) CORRETOR(ES) DE SEGUROS

Nome: LORIGGIO CORRETORA DE SEGUROS LTDA -

SUSEP Porto: 2404PJ

SUSEP Oficial: 10.2025482.2

Telefone: 12 31284700

E-mail: loriggio.corretora@hotmail.com

LOCAL DE RISCO - OBJETO SEGURADO

Endereço: RUA CARAMURUS, 292

Bairro: PEDREGULHO

Cidade: GUARATINGUETA

CEP: 12515-135

Estado: SP

Tipo de Imóvel: CASAS

DADOS CADASTRAIS

Segurado: MARGELO DE OLIVEIRA

Tipo de Pessoa: Física

CPF/CNPJ: 394.646.738-50

Endereço: RUA CARAMURUS, 292

Bairro: PEDREGULHO

Cidade: GUARATINGUETA

CEP: 12515-135

Estado: SP

Celular:

Fone Residencial: 12 31331535

Fone Comercial: 12 31331535

E-mail: margelo@uol.com.br

COBERTURAS

COBERTURAS	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (R\$)	PRÊMIO VALOR DO SEGURO (R\$)
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA	R\$ 165.000,00	R\$ 118,56
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 2.000,00	R\$ 6,63
PERDA DE ALUGUEL	R\$ 6.637,00	R\$ 3,05
VENDAVAL, FURACAO, CICLONE,	R\$ 2.000,00	R\$ 11,38
CONTEUDO - PORTO IMOBILIARIA	R\$ 16.500,00	R\$ 0,00
TOTAL PRÊMIO COBERTURAS		R\$ 139,62

VALORES DO SEGURO (VALORES EM REAL)

Prêmio tarifário	R\$ 139,62
Desconto	R\$ 0,00
Serviços emergenciais	R\$ 0,00
Prêmio líquido	R\$ 139,62
Adicional de fracionamento	R\$ 0,00
Custo de emissão	R\$ 0,00
IOF	R\$ 10,30
Taxa de juros ao mês %	R\$ 0,00

VALOR TOTAL SEGURO

R\$ 149,02

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00%, sobre formação de preço.

FORMA DE PAGAMENTO

41-FATURA MENSAL - SEM ENTRADA

PARCELAMENTO DO SEGURO

Parcela	Valor (R\$)	Vencimento	Meio de Pagamento
01	R\$ 49,98	15/07/2020	41-FATURA MENSAL - SEM ENTRADA
02	R\$ 49,97	15/08/2020	41-FATURA MENSAL - SEM ENTRADA
03	R\$ 49,97	15/09/2020	41-FATURA MENSAL - SEM ENTRADA

Havendo inadimplência o pagamento só poderá ser efetuado na seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.

CLÁUSULA DE ADMISSÃO POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA

Transmissão Eletrônica em 24/06/2020 às 18:15:20

Na Hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições da proposta do seguro e/ou da apólice e queira desistir do contrato, poderá solicitar seu cancelamento dentro de 07(sete) dias a contar do recebimento do contrato de seguro, desde que nenhum serviço ou garantia contratada tenham sido utilizada até então. Somente nessa hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do Proponente e do Corretor, seu representante legal neste contrato de seguro.

CLÁUSULAS PARTICULARES

COBERTURA PARA CONTEÚDO IMOBILIÁRIA

A SEGURADORA CONCEDERÁ COMO BENEFÍCIO AO INQUILINO, CONFORME CONDIÇÕES GERAIS E SEM QUALQUER COBRANÇA DE PRÊMIO ADICIONAL, COBERTURA PARA DANOS AO CONTEÚDO DO IMÓVEL EM CASO DE SINISTRO DA COBERTURA BÁSICA NA IMPORTÂNCIA DE 10% DO VALOR CONTRATADO PARA A RESPECTIVA COBERTURA.

CLÁUSULAS DE SERVIÇO

PLANO PADRÃO - GRATUITO - IMOB

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PORTO

ENCANADOR

HELP DESK ATENDIMENTO MICRO

CHAVEIRO COMUM

PARTICIPAÇÃO OBRIGATORIA DO SEGURADO

Será deduzida da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia em moeda corrente equivalente a:

DANOS ELÉTRICOS: 10% das indenizações com mínimo de R\$ 300,00.

VENDAVAL, FURACAO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO: 10% das indenizações com mínimo de R\$ 500,00.

CLÁUSULAS BENEFICIÁRIAS

Em caso de sinistro atingindo os bens especificados, a indenização devida será paga ao beneficiário previsto nesta cláusula e o custo unitário PINI de edificações será utilizado como base para apuração do Limite Máximo de Indenização de Edifício.

Beneficiário(s): JOSE OSWALDO QUISSAK PEREIRA

CPF: 037.631.458-34

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1.489
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905
CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei
20.138 de 06/12/1945.
www.portoseguro.com.br/seguro-imobiliaria

Atendimento Porto Imobiliária
3258-4835 - Grande São Paulo,
4004 2999 - Capital e grandes centros,
0800 727 0901 - demais localidades
Para mais informações, consulte seu corretor ou ligue:
0800 727 2748 - SAC; informação, reclamação e cancelamento,
0800 727 8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos,
0800 727 1184 - Ouvidoria.

Atendimento SUSEP
0800 021 8484 - atendimento gratuito.
As condições contratuais/regulamento deste produto protocolados pela
sociedade/enidade junto à SUSEP poderão ser consultados no
endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de
processo constante da apólice/proposta.
Código de Registro da Seguradora: 05886.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluisio José de Castro, 147. Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-570 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao1@guaratingueta.sp.gov.br

PHE

Contrato SLC 52/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A EMPRESA LUIZ C DA SILVA MALAQUIAS - ME.

De um lado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.680.500/0001-12, situada na Rua Aluisio José de Castro, 147, Chácara Selles, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal que no final subscreve, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa LUIZ C DA SILVA MALAQUIAS - ME, portadora do CNPJ: 22.712.586/0001-50, estabelecida na R. Dona Helena Galvão César, Nº 107, bairro Vila Rosa, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, é lavrado o presente contrato, nos termos da **Aquisição Direta nº 018/2020** e Normas Gerais da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, conforme as condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 01 - DO OBJETO

1.1 - É objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviço segurança durante a "Copa São Paulo de Futebol Jr", destinada à Secretaria Municipal de Esportes conforme descrições abaixo:

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
1	Sv.	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇOS DE SEGURANÇA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA, CONTROLADOR DE ACESSO E BRIGADISTA. 14 SEGURANÇAS 04 BRIGADISTAS	R\$ 12.300,00
Total			R\$ 12.300,00

1.2 - Adota-se como parte integrante deste instrumento, a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 02 - DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato vigorará no período de 1 (Um) mês salvo os casos de exceção justificada.

CLÁUSULA 03 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - A CONTRATADA deverá realizar o serviço conforme proposta apresentada, no local determinado pela CONTRATANTE.

3.2 - A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Instrumento, conforme § 1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

3.3 - Fica a CONTRATADA proibida de admitir, na vigência deste instrumento contratual, durante seus aditamentos ou prorrogações, empregados que sejam cônjuges ou companheiros ou que detenham relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta, ou colateral até terceiro grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, bem com os titulares de cargos equivalentes em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-570 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao1@guaratingueta.sp.gov.br

mista ou fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, sob pena de rescisão e respectivas sanções por inadimplimento contratual.

CLÁUSULA 04 - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela contratação de empresa especializada para prestação de serviço segurança durante a "Copa São Paulo de Futebol Jr", previsto na cláusula 01 deste contrato, a importância de **R\$ 12.300,00 (Doze mil, trezentos reais)**.

4.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (Dez) dias, após a emissão da Nota fiscal, junto ao **Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0306, Conta-Corrente: 24936-1**, em moeda corrente nacional, devidamente atestado pelo Setor Requisitante.

4.3 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

4.4 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos no preço, não sendo considerado pleito de acréscimo, a esse, ou a qualquer título, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer ônus.

CLÁUSULA 05 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária consignada para o exercício de 2019: **02.10.01.27.812.0007.2517.3.3.90.39.99 - Ficha (257) - Fonte (01) - Tesouro**.

CLÁUSULA 06 - RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, independente de qualquer interpelação judicial, com base em falta do CONTRATADO, se este paralisar ou abandonar os trabalhos, sem justa causa.

CLÁUSULA 07 - DAS PENALIDADES

7.1 - A inexecução parcial ou total do ajuste, dentro dos prazos estabelecidos, bem como a recusa em assinar este contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ensejará a aplicação de multa à CONTRATADA de 10% (dez por cento) do valor do contrato, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, quando se tratar de inexecução parcial e sem prejuízo, em qualquer caso, das penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

7.2 - As multas devidas serão automaticamente deduzidas dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

CLÁUSULA 08 - TRANSFERÊNCIA

8.1 - O presente contrato não poderá ser transferido pela CONTRATADA, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 09 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Aplica-se a este instrumento, além da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, as normas do Código de Defesa do Consumidor, em sua íntegra, como se nele estivessem transcritas.

9.2 - A CONTRATADA está obrigada a manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, sob pena de suspensão dos pagamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-570 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao1@guaratingueta.sp.gov.br

9.3 - Elegem as partes o foro da Comarca de Guaratinguetá, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guaratinguetá, 02 de Janeiro de 2020.

JOEL PINHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES.

LUIZ C DA SILVA MALAQUIAS - ME.

NOME: *Luiz Carlos de S.S. Malaquias*
CPF: *311.989.508-38*

Testemunhas:

1) Nome *Rodrigo Augusto*

RG *56.456.278-6*

Assinatura *Rodrigo*

2) Nome *Felix Santos*

RG *43.771.210-2*

Assinatura *[Handwritten Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-570 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao1@guaratingueta.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONTRATADA: LUIZ C DA SILVA MALAQUIAS – ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 52/2020.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEGURANÇA DURANTE A “COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JR”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guaratinguetá, 02 de Janeiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Sampaio Junior

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 740.596.378-15 - RG: 64.187.275

Data de Nascimento: 04/08/1952

Endereço residencial completo: R. Maurício Ferraz dos Santos 85 Residencial Mirante – Guaratinguetá/SP.

E-mail institucional: miguel.sampaio.gov@guaratingueta.sp.gov.br

E-mail pessoal: miguel.sampaio@uol.com.br

Telefone(s): 3128.2810.

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluisio José de Castro, 147, Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-570 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao1@guaratingueta.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Joel Pinho de Oliveira
Cargo: Secretário Municipal de Esportes
CPF: 121.890.258.26 RG: 28.526.854-5
Data de Nascimento: 04/10/1968
Endereço residencial completo: R. Castro Santos 431 Campo do Galvão
E-mail institucional: esportes@guaratingueta.sp.gov.br
E-mail pessoal: joelpinho@bol.com.br
Telefone(s): 3122 4010
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Anna Helena do Carmo Santos
Cargo: Profa. Juro
CPF: 311.989.508.38 RG: 41137415-1
Data de Nascimento: 22/09/1983
Endereço residencial completo: ROSA HELENA GARCAS MESAS 107
E-mail institucional: TRAVS_VALE_BOM@HOTMAIL.COM
E-mail pessoal: "
Telefone(s): 12 31268036 - 981289069
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-570 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao1@guaratingueta.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do Tribunal

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

CNPJ nº 46.680.500/0001-12

Contratada: LUIZ C DA SILVA MALAQUIAS – ME.

CNPJ nº: 22.712.586/0001-50

Contrato nº: 52/2020.

Data da assinatura: 02 de Janeiro de 2020.

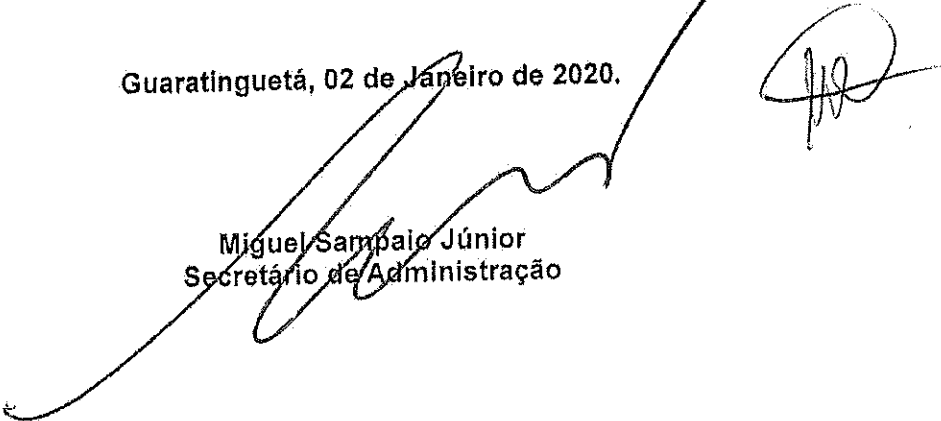
Vigência: 1 (Um) mês

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEGURANÇA DURANTE A “COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JR”.

Valor: R\$: 12.300,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Guaratinguetá, 02 de Janeiro de 2020.


Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-570 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao1@guaratingueta.sp.gov.br

EXTRATO CONTRATUAL
AQUIÇÃO DIRETA Nº 018/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONTRATADA: LUIZ C DA SILVA MALAQUIAS – ME.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEGURANÇA DURANTE A “COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JR”.

VALOR: R\$ 12.300,00

DATA: 02 de Janeiro de 2020.



Academia Desportiva Manthiqueira

Rua Caramuru, 312 – Pedregulho

Guaratinguetá/SP

Site: www.manthiqueira.com.br

PLANO DE ABANDONO DO ESTÁDIO DARIO RODRIGUES LEITE

A Academia Desportiva Manthiqueira Futebol Ltda., estabelecida na Rua Caramuru, 312 – Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá, estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ 07.540.499/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Geraldo Márgelo de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 26.231.509-9 SSP/SP que exerce o cargo de sócio administrativo na forma da legislação em vigor, vem perante V.Sª apresentar o Plano de Abandono do Estádio Dario Rodrigues Leite que segue abaixo.

O Estádio Municipal de Futebol Dario Rodrigues Leite está situado à Praça Mário Ceciliano Monteiro dos Santos, S/N e possui capacidade para 9.900 espectadores em suas arquibancadas, assim distribuídas:

- Setores A, B, C e D, caracterizados pelas arquibancadas de cor azul têm orientação de saída para o portão azul, de número 1, situado à entrada inferior direita do estádio;
- Setores E e F, caracterizados pelas arquibancadas de cor branca têm orientação de saída para o portão branco, de número 3, situado à entrada superior direita do estádio;
- Setores G, H, I e J, caracterizados pelas arquibancadas de cor vermelha têm orientação de saída para o portão vermelho, de número 2, situado à entrada superior esquerda do estádio.

O plano de abandono coordenado pelo chefe da brigada de incêndio será realizado com o auxílio do sistema de som utilizado nos jogos, através de avisos incisivos, mas que desencorajem a correria, indicando as áreas de saída sinalizadas pelas pinturas indicativas existentes. Os portões 1, 2 e 3 e o portão de acesso ao gramado serão abertos por brigadistas posicionados junto deles, que auxiliarão no direcionamento das pessoas. Metade do campo será reservada para pousos e decolagens de helicópteros, se necessário, bem como atendimento médico de emergência. A outra metade do campo como uma opção secundária de ação pode ser reservada para remoção de público de até 2 setores.

O tempo de saída de 8 (oito) minutos de cada um dos setores para uma zona de segurança temporária relativas à cada setor, está assim distribuído:



Academia Desportiva Manthiqueira

Rua Caramuru, 312 – Pedregulho

Guaratinguetá/SP

Site: www.manthiqueira.com.br

- Setores A, B, C e D, caracterizados pelas arquibancadas de cor azul têm sua zona de segurança temporária situada na região inferior direita do estádio, antes do portão azul de número 1;
- Setores E e F, caracterizados pelas arquibancadas de cor branca têm sua zona de segurança temporária situada na região superior direita do estádio, antes dos portões brancos de número 3;
- Setores G, H, I e J, caracterizados pelas arquibancadas de cor vermelha têm sua zona de segurança temporária situada na região superior esquerda do estádio, antes dos portões vermelhos de número 2.

Após a passagem pelos portões chega-se à zona permanente de segurança na área externa ao estádio, junto à Praça Mário Ceciliano Monteiro dos Santos pelo portão 1 e às ruas Tomé de Souza pelos portões de número 2 e rua Padre Roma pelo portão de número 3.

O estádio tem uma área total de portões de 8,59 metros, e sua capacidade total é de 9.900 pessoas. Com essas informações temos a seguinte fórmula de cálculo de vazão:

Considerando-se, a velocidade de trinta metros por minuto, uma densidade prevista de quatro pessoas por metro quadrado e a largura individual de 1,2 metros, chegamos ao fluxo de saída na ordem de 144 pessoas por minuto passando por um determinado ponto. Com esse fluxo e considerando-se o tempo de oito minutos para completar a operação, chegamos ao escoamento de 1.152 pessoas nesse ponto. Dividindo 9.900 pessoas pelo índice de 1152 e multiplicando pela largura mínima de 1,20m temos uma necessidade de 8,59 metros de portões, inferior ao somatório de 3,80m do portão 1 azul, 5,0m do portão 2 vermelho e 7,60m dos portões de número 3 branco, e tornando apto o plano de abandono.

Guaratinguetá, 28 de outubro de 2020.

Geraldo Márgelo de Oliveira